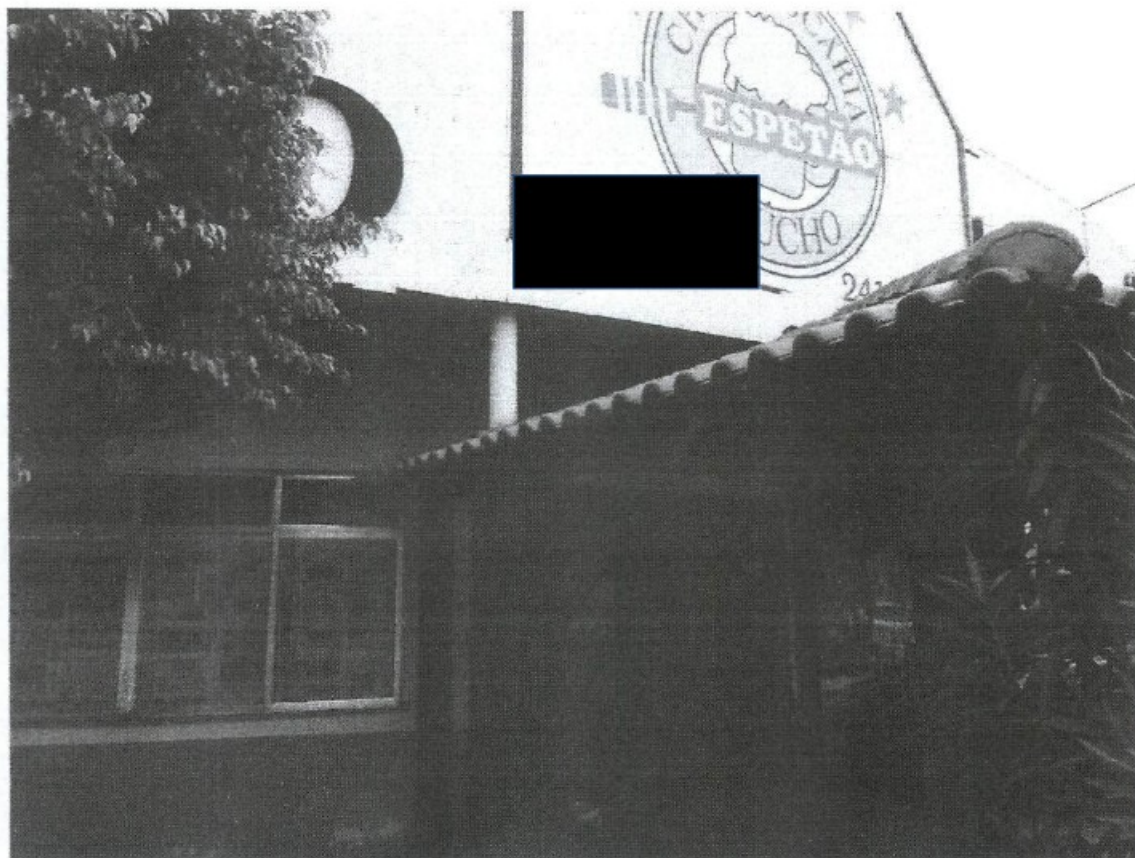




Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio de Janeiro
Seção de Fiscalização do Trabalho
Coordenação de Combate ao Trabalho Urbano em Condições Análogas às de Escravo

Op. 26/2017

RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL



**CHURRASCARIA ESPETÃO GAÚCHO
DE CAMPO GRANDE LTDA – ME**

CNPJ N° 40.215.634/0001-86

LOCAL: Estrada do Campinho, n° 25 – Loja F 1 - Campo Grande – Rio de Janeiro
– RJ - CEP 23070-220

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: RESTAURANTE

CNAE PRINCIPAL: 56.11-2-01 **DATA:** 05/04/2017



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio de Janeiro
Seção de Fiscalização do Trabalho
Coordenação de Combate ao Trabalho Urbano em Condições Análogas às de Escravo

Índice:

A) Equipe	2
B) Empregador	2
C) Dados Gerais da Operação	2
D) Ação Fiscal	3
E) Conclusão	6

A) Equipe:



B) Empregador:

*CHURRASCARIA ESPETAO GAUCHO DE CAMPO GRANDE LTDA – ME
CNPJ N° 40.215.634/0001-86
Estrada do Campinho, n° 25 – Loja F 1
Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ
CEP 23070-220
Ponto de Referência: Lona Cultural Elza Osborne*

C) Dados Gerais da Operação:

Empregados alcançados	0
Registrados durante ação fiscal	0
Resgatados – total	0
Mulheres registradas durante a ação fiscal	0
Mulheres resgatadas	0
Adolescentes (menores de 16 anos)	0
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	0
Trabalhadores estrangeiros	0
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	0
Trabalhadores estrangeiros resgatados	0
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	0
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	0



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio de Janeiro
Seção de Fiscalização do Trabalho

Coordenação de Combate ao Trabalho Urbano em Condições Análogas às de Escravo

Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	0
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	0
Valor bruto das rescisões	0
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	0
Valor dano moral individual	0
Valor dano moral coletivo	0
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	0
Nº de autos de infração lavrados	0
Termos de apreensão de documentos	0
Termos de devolução de documentos	0
Termos de interdição lavrados	0
Termos de suspensão de interdição	0
Prisões efetuadas	0
CTPS emitidas	0

D) Ação Fiscal:

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização do Projeto de Combate ao Trabalho Urbano em Condições Análogas às de Escravo no Rio de Janeiro, a equipe realizou pesquisa prévia, inclusive de localização do estabelecimento, na Zona Oeste da capital fluminense, a 54 quilômetros do Centro da cidade.

Já nesta pesquisa, foi possível verificar que a última fiscalização foi realizada em 2013, sem autuação e informações adicionais. Também foi levantado indício de que o local estaria “fechado”, conforme imagem abaixo:





Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio de Janeiro
Seção de Fiscalização do Trabalho
Coordenação de Combate ao Trabalho Urbano em Condições Análogas às de Escravo

Ainda assim, a equipe esteve no local, às 15 horas do dia 5 de abril de 2017, e verificou um estabelecimento com jornais nas janelas e fechado.

Observando através dos vidros, foi verificado que o piso estava muito sujo e salão praticamente vazio do restaurante, aparentando de fato estar sem atividade. Havia alguns objetos deixados, como vasos e a geladeira de sorvetes.

Havia, ainda, uma cadeira atrás da porta de entrada, ali colocada com o intuito de evitar a entrada de moradores de rua ou uma invasão.

Os Auditores-Fiscais do Trabalho tentaram chamar alguém que estivesse no interior do estabelecimento, inclusive batendo à porta, sem sucesso.

Abaixo, seguem fotos do estabelecimento fechado:



Através do vidro, observou-se piso sujo e alguns objetos deixados pelo salão do restaurante



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio de Janeiro
Seção de Fiscalização do Trabalho
Coordenação de Combate ao Trabalho Urbano em Condições Análogas às de Escravo



Geladeira de sorvetes e alguns objetos no estabelecimento, evidenciando inatividade laboral



Entrada do estabelecimento, com jornais nas janelas



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio de Janeiro
Seção de Fiscalização do Trabalho
Coordenação de Combate ao Trabalho Urbano em Condições Análogas às de Escravo

E) Conclusão:

Diante dos fatos acima narrados, não foi possível realizar a ação fiscal, uma vez que o estabelecimento estava fechado, o que foi confirmado por transeuntes, que afirmaram que o local estava sem atividade há pelo menos quatro meses.

É o necessário a informar.

